Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 512/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO.

JUSTIFICATIVA.

O transporte funerário funciona como serviço de utilidade pública custeado pelo município, visando atender a população carente. Porém, com o vencimento do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa, o município deixou de oferecer tal beneficio e a população carente sofre as consequências, pois por falta de recursos para arcar com as despesas funerárias chega ao cúmulo de se desfazer de seus bens de consumo para bancar o funeral de seus entes queridos.

Diante disso, solicitamos a renovação ou contratação de empresa para prestar o referido serviço no município, que é extrema importância para as pessoas de menor poder aquisitivo.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 03 de julho de 2017.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador